

2º Concurso

# CAMPEÕES DAS ORIGENS BRASILEIRAS

 Cafebras | 10 anos



Regulamento Geral

---



# Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	3
CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	3
DAS FASES DO CONCURSO	5
DO ATO DE INSCRIÇÃO	6
ETAPA CLASSIFICATÓRIA	8
AMOSTRAS	8
ETAPA AVALIATÓRIA	9
DO ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS CLASSIFICADAS	9
JULGAMENTO DAS AMOSTRAS CLASSIFICADAS	9
JULGAMENTO FINAL	10
DO ARMAZENAMENTO	10
DA DATA DO JULGAMENTO	10
DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10
DA PREMIAÇÃO	11
DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	11
DOS PRÊMIOS	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	12

# ▶ Disposições Preliminares

## • INTRODUÇÃO

As presentes disposições regulamentam a 2ª (segunda) edição do Concurso de Qualidade “Campeões das Origens Brasileiras”, organizado e coordenado pela Cafebras, em parceria com a Coffee ++ e com o apoio das demais empresas ligadas ao grupo Montesanto Tavares.

## • OBJETIVO

**ARTIGO 1º** - O Concurso tem como objetivo:

- I. Estimular cafeicultores brasileiros na produção de cafés de alta qualidade por meio do reconhecimento e valorização de seu produto;
- II. Mostrar ao mundo o potencial e as características de suas regiões produtoras: Cerrado Mineiro, Alta Mogiana, Chapada de Minas, Sul de Minas, Matas de Minas e Montanhas do Espírito Santo, com vistas a promover a diversidade dos cafés produzidos no território brasileiro, sobretudo das regiões produtoras supracitadas.

## • CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**ARTIGO 2º** - Ao se inscrever, o produtor declara ter conhecimento do disposto neste Regulamento e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato de inscrição, que reconhece e aceita as condições estabelecidas, bem como seus eventuais aditamentos e retificações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**ARTIGO 3º** - Podem se inscrever:

- I. Produtores de café cujas propriedades produtoras estejam localizadas nas seguintes regiões: Cerrado Mineiro, Alta Mogiana, Chapada de Minas, Sul de Minas, Matas de Minas e Espírito Santo.

II. Produtores de café da espécie Coffee Arábica que preencham os requisitos estabelecidos pela escala da SCA (Specialty Coffee Association), com pontuação igual ou superior a 85 pontos.

§1º - O produtor poderá inscrever somente 01 (uma) amostra por CPF, independente do número de propriedades que possua.

§2º - Em caso de sociedades, é vedada a inscrição de mais de 01 (uma) amostra, ainda que em números de CPF distintos.

§3º - Havendo mais de um sócio na propriedade, a inscrição será nominal, de acordo com o declarado junto a Receita Estadual da respectiva localidade.

§4º - É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora.

**ARTIGO 4º** - Obrigatoriamente, o café inscrito deverá estar preparado na seguinte especificação:

I. Lote com 120kg (cento e vinte quilogramas), que equivale a 2 (duas) sacas de 60Kg (sessenta quilogramas) de café cru beneficiado em grão arábica tipo NY 2/3;

II. peneira 16/18;

III. mínimo de 85 pontos avaliados na metodologia da SCA, Specialty Coffee Association;

IV. umidade máxima 11,5%, safra 2023/2024, com processamento nos métodos Natural;

V. Cereja Descascado ou Fully Washed ou outros métodos como fermentações induzidas por via aeróbica ou anaeróbica;

VI. Café processado de maneira convencional, sem adição de quaisquer produtos que alterem ou modifiquem as características sensoriais do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

§1º - Está proibida a participação de amostras submetidas a processos com adição de outras substâncias ou alimentos que não sejam café, ou inerente do processo do mesmo, direta ou indiretamente, incluindo reservatórios que, quando utilizados, podem inserir substâncias ao café e alterar o sabor do produto.

§2º - As amostras que não obedecerem aos critérios acima, serão desclassificadas.

**ARTIGO 5º** - O concurso será auditado por uma empresa de auditoria independente a ser selecionada pela Cafebras.

- **DAS FASES DO CONCURSO**

**ARTIGO 6º** - O concurso será composto pelas seguintes fases:

- I. Fase de inscrição: preenchimento do formulário e momento em que o produtor indica onde o café estará depositado;
- II. Fase classificatória: as amostras selecionadas serão enquadradas por região, de acordo com o limite previsto nesse regulamento;
- III. Divulgação da lista de cafés classificados;
- IV. Depósito dos cafés nos locais indicados, após a divulgação da lista;
- V. Júri Final;
- VI. Premiação.

# ▶ Do ato de Inscrição

**ARTIGO 7º** - A inscrição ocorrerá entre o dia 15/08/2023 a 20/09/2023 e será realizada através do preenchimento do "Formulário de inscrição", disponível no "Anexo I" deste documento.

**ARTIGO 8º** - Dentro do mesmo período, o produtor deverá entregar (uma) amostra do café inscrito, conforme descrito no Item "Amostras", sendo 18:00 horas do dia 20/09/2023 o horário limite para tal apresentação. As amostras inscritas posteriormente a esta data e horário não serão inseridas na fase de avaliação e pré-seleção, sendo desclassificadas automaticamente.

**ARTIGO 9º** - Ao preencher o formulário, o produtor deverá informar:

- I. Os dados pessoais do produtor de café, além de endereço, e-mail, telefone;
- II. O município do produtor;
- III. O nome da região produtora onde a propriedade está sediada;
- IV. Informar o local onde a amostra estará depositada para eventual verificação;
- V. Especificações da amostra de café inscrita, conforme descrita no item "AMOSTRAS".

**ARTIGO 10º** - Obrigatoriamente, o ato de inscrição acontecerá na forma presencial, nos pontos de coleta indicados no quadro abaixo:

Local de inscrição	Endereço
CAFEBRAS   Patrocínio   MG	Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 650 Galpão D, Bairro Morada do Sol   Patrocínio Mg – Cep 38744-604 – Tel. +55 (34) 3831-9076
CAFEBRAS   Franca   SP	Rua Coronel Tamarindo, 2557, Bairro Estação Cep 14.405-140 – Franca SP – tel. (16) 3403 0765
CAFEBRAS   Alto Caparaó   MG	Avenida Pico da Bandeira, 89 – Centro Cep 36979-000 Alto Caparaó – Mg – Tel. +55 (32) 3747-2826
CAFEBRAS   Varginha   MG	Rua Trinta e Um de Março, 146 – Jardim Andere Cep 37006-810   Varginha-MG - Tel. +55 (35) 3214-2703
ARMAZÉM LESTE DE MINAS   Manhuaçu   MG	Rua Neide Celeste Maurício, nº 517 Bom Jardim - Manhuaçu, Minas Gerais CEP 36.906-366 Telefone: (33)3331-2222

**ARTIGO 11º** - Em caso de desistência, o produtor deverá informar um e-mail para o endereço eletrônico contato@cafebras.com, justificando sua decisão, com prazo para fazê-lo até 13/10/2023.

**ARTIGO 12º** - A desistência injustificada do produtor implica na impossibilidade de participar da edição subsequente a que desistir.

# ▶ Etapa Classificatória

## • AMOSTRAS

**ARTIGO 13º** - Realizada a inscrição, o produtor fornecerá 01 (uma) amostra de café, que será avaliada e classificada, conforme descrito neste item.

**ARTIGO 14º** - Cada amostra inscrita deverá conter 1kg (um quilo) de café beneficiado e estar acondicionada em sacos plásticos próprios para amostras de cafés a serem fornecidos pela Cafebras nos pontos de inscrições, devidamente lacradas e com o número do lote no armazém que estiver depositado.

**ARTIGO 15º** - É de responsabilidade do remetente (produtor) que a amostra seja entregue nestas embalagens de forma não avariada e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita em um dos pontos supracitados

**ARTIGO 16º** - O nome da fazenda que constar na identificação da amostra será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de venda, caso a amostra seja selecionada pelo Júri, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

**ARTIGO 17º** - Todas as amostras inscritas passarão, obrigatoriamente, pelo processo de inspeção, sendo desclassificados as que não estiverem em conformidade ao descrito no Art. 4º deste Regulamento.

**ARTIGO 18º** - A lista de amostras selecionadas na etapa classificatória do concurso será publicada até dia 29/09/2023, no site da organizadora.



# ▶ Etapa Avaliatória

## • DO ARMAZENAMENTO DAS AMOSTRAS CLASSIFICADAS

**ARTIGO 19º** - Após a divulgação da lista da etapa classificatória, o lote inscrito deverá ser disponibilizado em local indicado livre e desembaraçado, até a data limite de 10/10/2023 em um dos armazéns indicados abaixo:

- Armazéns Leste de Minas, nas cidades de Varginha, Patrocínio e Manhuaçu/MG, Armazém da Atlântica Coffee na Cidade de Caparaó/MG;
- Armazéns Gerais Peneira Alta Ltda - São Sebastião do Paraíso/MG;
- NM Junior Armazéns Gerais em Patrocínio Paulista/SP;
- Armazém Farmers Coffee em Venda Nova do Imigrante/ES.

**ARTIGO 20º** - Para garantir a qualidade dos grãos, as amostras de café inscritas deverão ser armazenadas em sacaria de juta ou polipropileno, protegido por GrainPro UFLA.

## • JULGAMENTO DAS AMOSTRAS CLASSIFICADAS

**ARTIGO 21º** - O julgamento das amostras classificadas será realizado entre os dias 21 A 28 de setembro na cidade de Patrocínio/MG.

**ARTIGO 22º** - A comissão julgadora será composta por um corpo técnico e profissional, composto por Q-Graders internos e externos que codificarão as amostras.

**ARTIGO 23º** - A comissão julgadora pré-selecionará as 10 (dez) melhores amostras de cada região, totalizando ao final desta fase, o máximo 60 amostras, iniciando-se a fase de julgamento final.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de algumas das regiões não atingirem o número mínimo de 10 (dez) amostras inscritas e classificadas nos padrões deste Regulamento, serão submetidas somente aquelas que conseguirem cumprir com as especificações e pontuações mínimas estabelecidos para este concurso.

# ▶ Julgamento Final

## • DO ARMAZENAMENTO

**ARTIGO 24º** - Os cafés classificados para o júri final, deverão ficar depositados em nome de seus proprietários nos armazéns indicados pela Cafebras, até a data da divulgação dos campeões de cada origem.

## • DA DATA DO JULGAMENTO

**ARTIGO 25º** - O júri final ocorrerá entre os dias 21 e 22 de outubro de 2023, na cidade de Varginha/MG.

**ARTIGO 26º** - O Júri Final será conduzido por um grupo de, no mínimo 06 (seis) juízes, composto por: Q-Graders, profissionais capacitados e com reputação no mercado de cafés especiais.

**ARTIGO 27º** - Serão escolhidas 12 (doze) amostras vencedoras, 2 (duas) por região.

**ARTIGO 28º** - Todo o processo final será auditado pela empresa Safe Trace S/A com sede na cidade de Itajubá/MG, que possui vasta experiência e ilibada reputação na condução deste tipo de concurso no mercado brasileiro.

## • DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

**ARTIGO 29º** - O resultado será divulgado no dia 23 de outubro de 2023, no site oficial da organizadora, através de e-mail cadastrado de cada finalista, e em anúncio realizado nos canais oficiais da organizadora do evento, Cafebras, da Coffee ++ parceira do concurso e outros meios de comunicação porventura escolhidos,

**ARTIGO 30º** - O resultado seguirá a ordem alfabética, de acordo com a região em que foi inscrita a amostra.

**ARTIGO 31º** - Todo o processo final será auditado pela empresa Safe Trace S/A com sede na cidade de Itajubá.

# ▶ Da Premiação

## • DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

**ARTIGO 32º** - A cerimônia de premiação, com revelação do primeiro e segundo colocado, campeão e vice-campeão de cada região produtora, ocorrerá no dia 08 de novembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG, em endereço a ser divulgado.

## • DOS PRÊMIOS

**ARTIGO 33º** - Os cafeicultores que se classificarem em primeiro lugar de cada região receberão como premiação a compra de cada saca de café pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) livres de funrural, totalizando um montante líquido a ser pago a cada vencedor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pelas duas sacas premiadas.

**ARTIGO 34º** - Para os cafeicultores que se classificarem em segundo lugar, ou seja, os vice-campeões de cada região, receberão como premiação a compra de cada saca de café pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) livres de funrural, totalizando um montante líquido R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelas duas sacas classificadas, incluindo divulgação de sua história e imagem em redes sociais e canais de comunicação da Cafebras organizadora do evento, da Coffee ++, empresa parceira do concurso e ainda por outros meios de comunicação, como a imprensa.

§1º – Os prêmios serão pagos somente para os produtores ou a quem tenha poderes específicos de representação para receber e dar quitação pelo pagamento do prêmio.

§2º – Os cafeicultores finalistas e premiados permitem e autorizam, desde já, o uso de seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação (site, blog, filme, newsletter, revista, mídias sociais, etc.) produzido sob a organizadora do evento, Cafebras, sem qualquer ônus para a empresa ou seus contratados.

## ▶ Disposições Finais

**ARTIGO 35º** - Como reconhecimento ao campeão de cada origem, será lançada pela Coffee ++ no mercado brasileiro, a cada bimestre de 2024 uma Edição Especial e Limitada de um dos vencedores por região. A Coffee ++, empresa parceira do concurso é destaque na promoção dos cafés especiais brasileiros definirá por sorteio a ordem dos lançamentos. Em cada edição, uma por região, será dado ênfase às características do lote vencedor, variedade do café, processo de produção além de informações: da região produtora e história de vida do seu criador.

**ARTIGO 36º** - As decisões da Comissão Julgadora serão finais e irrecorríveis, cabendo aos participantes, ao assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Adesão, a concordância plena com as condições gerais de participação estipuladas neste Regulamento.

Patrocínio/MG, 15 de agosto de 2023.

**Cafebras Comércio de Cafés do Brasil S/A**

Organização:



Parceiro:



Apoio:





2º Concurso

# CAMPEÕES DAS ORIGENS BRASILEIRAS

Cafebras | 10 anos

## Ficha de Inscrição

### Dados do produtor

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### Dados da fazenda

Nome: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Inscrição:

Origem Produtora:

Alta Mogiana  Chapada de Minas  Matas de Minas

Cerrado Mineiro  Espírito Santo  Sul de Minas

### Amostra

Nº do lote: \_\_\_\_\_ Local do lote armazenado: \_\_\_\_\_

Variedade: \_\_\_\_\_ Processo: \_\_\_\_\_

Ponto de recebimento de amostra

CAFEBRAS | FRANCA - SP

CAFEBRAS | VARGINHA - MG

CAFEBRAS | PATROCÍNIO - MG

ARMAZÉM LESTE DE MINAS | MANHUAÇU - MG

CAFEBRAS | ALTO CAPARAÓ - MG

Local e data: \_\_\_\_\_

Amostra entregue por: \_\_\_\_\_

Amostra recebida por: \_\_\_\_\_

Organização:



Parceiro:



Apoio:





2º Concurso

# CAMPEÕES DAS ORIGENS BRASILEIRAS

Cafebras | 10 anos

## Termo de adesão e autorização

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado e qualificado, venho por meio deste instrumento, formalizar a minha adesão ao Regulamento – 2º CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ - “CAMPEÕES DAS ORIGENS BRASILEIRAS” (“Regulamento”), cujo conteúdo declaro conhecer e aceitar, comprometendo-me a autorizar a visita da organizadora, Cafebras Comércio de Cafés do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita sob o CNPJ de nº 17.611.589/0001-67, sediada na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 650, Galpão D, Bairro Morada do Sol, Município de Patrocínio/MG, CEP 38740-001, bem como de sua comissão ou inspetores eventualmente contratados, conforme determinado no Regulamento do concurso, a minha propriedade até o dia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas com a finalidade de conduzirem a inspeção da amostra e do lote de café descritos no formulário de inscrição do referido concurso, sem prejuízo de, posteriormente, serem agendadas por telefone/e-mail novas datas e horários.

Autorizo, também, o tratamento de meus dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, inclusive sobre atendimento dos direitos dos titulares, deveres de confidencialidade, regras de segurança da informação, dentre outras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Organização:



Parceiro:



Apoio:

